

920339 - MINUTA PLANO DE TRABALHO 2024/2026

Procedimento: 2023.0003086

Plano de Trabalho GAEMA RSU

Considerando que o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Resíduos Sólidos Urbanos – GAEMA RSU, inicialmente, conta com somente 01 um(a) Promotor(a) de Justiça, atuando cumulativamente com as suas Promotorias de Justiça na execução dos serviços e atribuições do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Resíduos Sólidos Urbanos – GAEMA RSU;

Considerando que o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Resíduos Sólidos Urbanos – GAEMA RSU foi criado com a finalidade de atuar processual e extra processualmente na gestão de resíduos sólidos nos Municípios do Estado do Tocantins, conjuntamente com as Promotorias de Justiça com atribuição natural para atuar nos casos concretos;

Considerando que o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Resíduos Sólidos Urbanos – GAEMA RSU não conta, ainda, com estrutura de pessoal exclusiva e definitiva, a fim de permitir a máxima efetividade da tutela ambiental e na gestão de resíduos sólidos;

Considerando também que a possível demanda inicial do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Resíduos Sólidos Urbanos – GAEMA RSU já tem algo em torno de 50 procedimentos relativos aos Lixões mais sensíveis e estratégicos no Estado do Tocantins, selecionados pelo Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente e pelas demais Promotorias de Justiça com atribuições ambientais;

Considerando que a Política Pública de Resíduos Sólidos constitui uma das diretrizes para efetivação do Saneamento Básico adequado nos termos da Lei nº 11.445/2007, sendo a “limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos”, um dos conjuntos de serviços do Saneamento, conforme disposto no art. 3º da mesma Lei;

Considerando que a Corregedoria-Geral, em decisão exarada através do Memorando Circular nº 007/2023, estabeleceu que, "nas Comarcas em que existem Promotorias de Justiça especializadas na tutela do meio ambiente, instaladas a exemplo de Palmas, Gurupi e Araguaína", que, resguardada a independência funcional, instaure o procedimento extrajudicial adequado, sem efetuar o declínio de atribuição em favor das Promotorias de Justiça Regionais Ambientais do Alto e Médio Araguaia, do Bico do Papagaio e do Alto e Médio Tocantins,

no que diz respeito à implementação do efetivo Saneamento Básico no Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de atuar concorrente com os Promotores de Justiça naturais em Municípios estratégicos no Estado do Tocantins, selecionados pelo Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente e pelas demais Promotorias Regionais Ambientais e com atribuição na matéria;

Apresento minuta do plano de trabalho para o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Resíduos Sólidos Urbanos – GAEMA RSU no Estado do Tocantins, indicando na temática de resíduos sólidos, nos termos da Resolução que criou o Grupo Especial, nos seguintes termos:

a) Instaurar procedimentos extrajudiciais, para verificar as condições atuais do cumprimento da política pública de resíduos sólidos nos seguintes Municípios: Colmeia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Juarina, Miranorte, Peçuzeiro, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Peixe, Sandolândia, Sucupira, Talismã, Gurupi, Araguacema, Abreulândia, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Nova Rosalândia, Monte Santo do Tocantins, Oliveira de Fátima, Pium, Pugmil e Paraíso do Tocantins/TO, mediante ciência e solicitação de atuação conjunta com as Promotorias de Justiça com atribuição originária;

b) Atuar, concorrentemente com os Promotores de Justiça com atribuição natural nos procedimentos e ações judiciais já em curso nos Municípios indicados ou quando por eles requerido e concedido de acordo com os parâmetros e princípios do presente Plano de Trabalho;

c) Receber as peças de informação e pareceres técnicos do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA e promover a devida classificação e distribuição para as demais Promotorias de Justiça, caso não sejam enquadrados na temática dos resíduos sólidos definidos no Plano de Trabalho;

d) proceder com as demais atribuições previstas na Resolução nº 009/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça, que criou o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, no que diz respeito a tutela da Política Pública de Resíduos Sólidos no Estado do Tocantins.

Palmas, 07 de maio de 2024

Documento assinado por meio eletrônico

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - RESÍDUOS SÓLIDOS - GAEMA-RSU



Assinado por: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR como (brandesjunior)

Na data: 07/05/2024 08:33:57

SHA-224: 96e62ea6075a73d3359237babcba35944a09a5d9a5f5175e47d1f421

URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/chechar-assinatura/96e62ea6075a73d3359237babcba35944a09a5d9a5f5175e47d1f421>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas conforme o Ato 030/2016 da PGJ.